

Homologado em: 30/09/2025

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

DELIBERAÇÃO CES/Nº 693/2025, 29 de setembro de 2025.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º Aprovar a Programação Anual de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, referente ao exercício de 2026, conforme deliberado na 390ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizada em 26 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 30/09/2025

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

DELIBERAÇÃO CES/Nº 694/2025, Campo Grande, 29 de setembro de 2025.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a substituição de representantes na Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST/CES/MS, para complementação de mandato, conforme deliberado na 390ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizada em 26 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 30/09/2025

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

ANEXO - Deliberação Nº 694/2025
Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST/CES/MS

COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR		
REPRESENTAÇÃO ÓRGÃO / ENTIDADE	MEMBRO DESIGNADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador- CIST/CMS - NOVA ANDRADINA/MS	Luiz Carlos Novais Junior Titular	Michelli Renata Ginel Titular
	Ednar Barros de Mattos Suplente	Luiz Carlos Novais Junior Suplente

DELIBERAÇÃO CES/Nº 695/2025, 29 de setembro de 2025.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar o mandato da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador (CIST/CES/MS) até 31 de dezembro de 2025, considerando que o mandato atual se encerra em 3 de outubro de 2025, conforme disposto na Deliberação CES/MS nº 475/2022 e deliberado na 390ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizada em 26 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.